

LEI Nº 5.012, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais) para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama para o exercício de 2022:

01 - Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
01 - Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0001 – Manutenção das atividades legislativas
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.....R\$. 100.000,00

01 - Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das atividades administrativas
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$. 60.000,00

01 - Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das atividades administrativas
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$. 12.000,00

01 - Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das atividades administrativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$. 350.000,00

TOTALR\$. 522.000,00



Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a criação da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama para o exercício de 2022:

01 - Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0002 – Manutenção das atividades administrativas
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$. 50.000,00

01 - Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
02 – Administração
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Legislativo Municipal em Ação
2.0004 – Manutenção da Escola do Legislativo
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$. 50.000,00
TOTAL.....R\$.100.000,00

Art. 3º As aberturas dos Créditos Adicionais Suplementar e Especial que se referem os artigos anteriores, terão como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo
01 - Câmara Municipal
01 - Legislativo
01.031 - Ação Legislativa
0001 - Legislativo Municipal em Ação
2.0001 - Manutenção das atividades legislativas
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 622.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....RS 622.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 18 de janeiro de 2022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autoria: Mesa Diretora